

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CORDOVA & BORTOLINI LTDA****CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95 – NIRE N.º 41201695697**

FOLHA 1/4

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 expedida pela SSP/PR em 03.01.2012 e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-290; e, **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, natural de Francisco Beltrão PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 expedida pela SSP/PR em 03.01.2012 e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 26.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20162293631 em 13.04.2016, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividades de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Prestação de serviços de troca de óleo de veículos automotores e máquinas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, lubrificantes, pneus e câmaras de ar para veículos automotores. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, comercial e agropecuário, partes e peças. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de material de construção, material elétrico e de material hidráulico. Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores, que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CORDOVA & BORTOLINI LTDA**CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, natural de Francisco Beltrão PR., empresário,

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CORDOVA & BORTOLINI LTDA****CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95 – NIRE N.º 41201695697**

FOLHA 2/4

portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 expedida pela SSP/PR em 03.01.2012 e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, natural de Francisco Beltrão PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 expedida pela SSP/PR em 03.01.2012 e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, com sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20162293631 em 13.04.2016, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, e tem a sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividades de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Prestação de serviços de troca de óleo de veículos automotores e máquinas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, lubrificantes, pneus e câmaras de ar para veículos automotores. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, comercial e agropecuário, partes e peças. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de material de construção, material elétrico e de material hidráulico. Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI	34.000	34.000,00
IEDA CORDOVA BORTOLINI	34.000	34.000,00
TOTAL	68.000	68.000,00

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95 – NIRE N.º 41201695697

FOLHA 3/4

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI e IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

Mauricio

B

000080

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

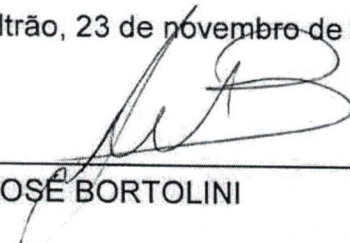
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95 – NIRE N.º 41201695697

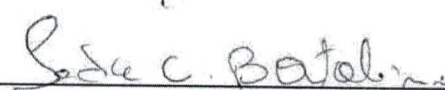
FOLHA 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.


BALDUINO JOSÉ BORTOLINI


IEDA CORDOVA BORTOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 08:53 SOB Nº 20207095388.
PROTOCOLO: 207095388 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005843669. CNPJ DA SEDE: 79432126000195.
NIRE: 41201695697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
CORDOVA & BORTOLINI LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000081



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210052**Razão Social: CORDOVA & BORTOLINI LTDA****Nome Fantasia: CASA DOS FILTROS****CNPJ: 79.432.126/0001-95****Inscrição Municipal: 14273****Atividade Principal (CNAE) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)**

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790, SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142 CENTRO**Município: Francisco Beltrão****CEP: 85601000****Protocolo: PRP2049396786****Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 01 de fevereiro de 2021****Validade:****ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

000082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.432.126/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDOVA & BORTOLINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS FILTROS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO SALA N. 2 LOTE 21 QUADRA 142
--	-----------------------	--

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0321
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **08:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel
Q.

N

Voltar

Imprimir

000083



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.432.126/0001-95

Razão Social: CORDOVA E BORTOLINI LTDA EPP

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 790 SALA 2 L21Q142 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012205113282507832

Informação obtida em 28/01/2021 16:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Manoel A.

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA
CNPJ: 79.432.126/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:53:17 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **D558.8236.FDD2.75A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel A
Q

[Assinatura]

B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000085

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023277226-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.432.126/0001-95**

Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000086

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº40360/2020

RAZÃO SOCIAL: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ: 79.432.126/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14273

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100239-08

ALVARÁ: 14273

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - L21 Q 142 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

30/12/2020

DATA

DE

VALIDADE:

28/02/2021

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZ4XX8S5UU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

30/12/2020

-

09:17:51

Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Cordova & Bortolini Ltda ME
CNPJ: 79.432.126/0001-95
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de Janeiro de 2021

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Daniela Cristina Ravaneli Knechtel

Distribuidor

Daniela C. Ravaneli
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.432.126/0001-95
Certidão nº: 523632/2021
Expedição: 11/01/2021, às 10:15:11
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDOVA & BORTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.432.126/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maua

[Assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Leonardo Furtado China, sob a autenticidade nº 12100292745 em 18/01/2021, protocolo 210150211. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CORDOVA & BORTOLINI LTDA
Número de Registro:	41201695697
CNPJ:	79432126000195
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04584296944	ANDRE LUIZ COMUNELLO	PR054526/O-6
40930319915	BALDUINO JOSE BORTOLINI	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2021 13:43:10 SOB Nº 20210150211.
PROTOCOLO: 210150211 DE 11/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100292745. NIRE: 41201695697.
CORDOVA & BORTOLINI LTDA



Leonardo Furtado China
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/01/2021

000030

Contem o presente livro, 241 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 241, e servira de LIVRO DIARIO numero 20.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1790 ANDAR: SALA: 03 COMPLEMENTO: SALA N. 2

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 3210023908

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41201695697

DATA: 26/06/1986

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

FRANCISCO BELTRAO , 01 de JANEIRO de 2019.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198 -8 PR

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1 - PR

Novos A

[Handwritten signature]

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

000091

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - COMP.

ATIVO		
	2019	2018
CIRCULANTE	3.718.860,01	2.958.744,37
DISPONIBILIDADES	205.919,00	72.736,14
CAIXA	51.510,68	6.968,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.979,84	1.987,07
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	151.428,48	63.780,50
CREDITOS	0,00	462,44
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	462,44
ESTOQUES	3.512.941,01	2.885.545,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.512.941,01	2.885.545,79
NAO CIRCULANTE	156.214,81	35.951,14
INVESTIMENTOS	306,00	306,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	306,00	306,00
IMOBILIZADO	155.908,81	35.645,14
BENS EM OPERACAO	217.150,46	68.150,46
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	61.241,65-	32.505,32-
TOTAL DO ATIVO	3.875.074,82	2.994.695,51

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - COMP.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2019	2018
CIRCULANTE	697.867,12	1.490.636,96
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	326.808,48	159.697,67
EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE	0,00	9.307,54
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	326.808,48	154.370,02
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	0,00	3.979,89-
FORNECEDORES	335.526,98	1.288.726,49
FORNECEDORES NACIONAIS	335.526,98	1.288.726,49
OBRIGACOES	35.531,66	42.212,80
OBRIGACOES COM PESSOAL	10.476,93	12.861,48
OBRIGACOES SOCIAIS	1.867,68	3.262,95
OBRIGACOES FISCAIS	23.187,05	26.088,37
NAO CIRCULANTE	4.468,20	39.332,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.468,20	39.332,42
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	4.468,20	41.178,08
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	0,00	1.845,66-
TOTAL DO PASSIVO	702.335,32	1.529.969,38
PATRIMONIO LIQUIDO	3.172.739,50	1.464.726,13
CAPITAL SOCIAL	68.000,00	68.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	68.000,00	68.000,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4.095.000,00	1.845.000,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4.095.000,00	1.845.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	990.260,50-	448.273,87-
LUCROS ACUMULADOS	990.260,50-	448.273,87-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.875.074,82	2.994.695,51

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3.875.074,82 (TRES MILHOES E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198-8 PR -

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019 - COMP.

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.907.445,56	1.612.819,11
VENDAS DE MERCADORIAS	1.907.445,56	1.612.819,11
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.086.053,40-	1.408.586,08-
DEVOLUCOES DE VENDAS	1.101,00-	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	106.330,34-	99.089,17-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.978.622,06-	1.309.496,91-
RECEITA LÍQUIDA	178.607,84-	204.233,03
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	297.410,07-	256.128,89-
VENDAS E PRODUCAO	222.973,48-	187.021,33-
GERAIS	35.476,29-	23.131,24-
ADMINISTRATIVAS	30.336,00-	39.774,00-
TRIBUTARIAS	8.624,30-	6.202,32-
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	65.968,72-	93.855,92-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	65.968,72-	93.855,92-
RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	24.442,18
RESULTADO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	0,00	24.442,18
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.986,63-	121.309,60-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198-8 PR -

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

FL. 237

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
SALDO ANTERIOR	448.273,87-	326.964,27-
PREJUÍZOS ACUMULADOS	448.273,87-	326.964,27-
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	541.986,63-	121.309,60-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.986,63-	121.309,60-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	990.260,50-	448.273,87-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198-8 PR -

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

FL. 238

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	3.718.860,01	= 5,33
b. PASSIVO CIRCULANTE	697.867,12	

A empresa tem R\$ 5,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	205.919,00	= 0,30
b. PASSIVO CIRCULANTE	697.867,12	

A empresa tem R\$ 0,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	3.718.860,01	= 5,29
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	702.335,32	

A empresa tem R\$ 5,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	= 5,52
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	702.335,32	

A empresa tem R\$ 5,52 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	702.335,32	= 0,18
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	

Capital de terceiros representa 18,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	156.214,81	= 0,04
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	

Ativo Permanente representa 4,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	156.214,81	= 0,05
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.172.739,50	

Ativo Permanente representa 5,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	541.986,63-	= 0,14-
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	

O resultado negativo é -14,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	541.986,63-	= 0,17-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.172.739,50	

O resultado negativo é -17,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	702.335,32	= 0,22
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.172.739,50	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 22,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.172.739,50	= 0,82
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	

O capital próprio equivale a 82,00% do investimento total.

000096

FL. 239

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	156.214,81	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	3.177.207,70	= 0,05
5,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.		

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	541.986,63-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.586.369,75	= 0,34-

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	178.607,84-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	3.875.074,82	= 0,05-

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	541.986,63-	
b. VENDAS LÍQUIDAS	178.607,84-	= 0,00

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	205.919,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	697.867,12	= 0,30

A empresa possui R\$ 0,30 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	3.718.860,01	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	3.718.860,01
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	697.867,12	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.468,20	702.335,32
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		3.016.524,69

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198-8 PR -

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

0170 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ:79.432.126/0001-95

NIRE:41201695697 - 26/06/1986

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA N. 2 Sala: 03 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019**CONTEXTO OPERACIONAL**

CORDOVA & BORTOLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob. número: 79.432.126/0001-95, constituída em 26.06.1986, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas, com sede no município de Francisco Beltrão – PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC ITG 1000, Resolução CFC Nº 1.418 de 2012 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e comparadas com 31 de Dezembro de 2018 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

O estoque está avaliado a custo médio.

IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

CAPITAL SOCIAL

O capital social foi integralizado totalmente, constituído o valor de R\$ 68.000,00 dividido em 68.000 quotas, distribuídos entre os sócios: Balduino José Bortolini R\$ 34.000,00 (50%) e Ieda Cordova Bortolini R\$ 34.000,00 (50%).

FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 4.095.000,00, distribuído entre os sócios proporcional as quotas: Balduino José Bortolini R\$ 2.047.500,00 (50%) e Ieda Cordova Bortolini R\$ 2.047.500,00 (50%), onde esse valor será subscrito ao Capital Social da Empresa através de alteração do Contrato Social.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198-8 PR -

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1- PR

Contem o presente livro, 241 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 241, e serviu de LIVRO DIARIO numero 20, do periodo
de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1790 ANDAR: SALA: 03 COMPLEMENTO: SALA N. 2

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 3210023908

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41201695697 DATA: 26/06/1986

FRANCISCO BELTRAO , 31 de DEZEMBRO de 2019.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 409.303.199-15
R.G. 3159198 -8 PR

ANDRE LUIZ COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-054526/O-6
C.P.F. 045.842.969-44
R.G. 7.840.789-1 - PR

Novas A

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CORDOVA & BORTOLINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04584296944	ANDRE LUIZ COMUNELLO
40930319915	BALDUINO JOSE BORTOLINI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2021 13:42:46 SOB N°
20210150211.
PROTOCOLO: 210150211 DE 11/01/2021. NIRE: 41201695697.
CORDOVA & BORTOLINI LTDA



Leonardo Furtado China
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/01/2021



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

000100

Número do Protocolo	14.145.916-3
Número do Documento	113132
Validade da Licença	28/06/2022

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.145.916-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
79.432.126/0001-95	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
3210023908	Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1790, sala 02		
Bairro	Município / UF	CEP	
Centro	Francisco Beltrão/PR	85.601-000	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade	Porte		
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Médio		
Atividade Específica	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
Detalhes da Atividade			

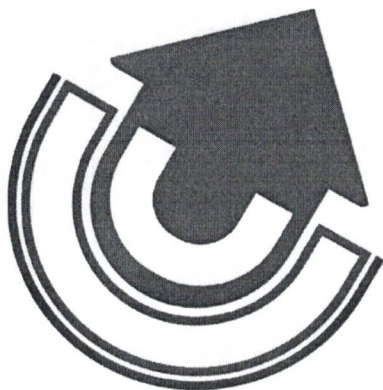
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
295343.0 - 7113303.0	Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1790, SALA 02		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Centro	Francisco Beltrão/PR	85.601-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento			
filtros de óleo lubrificante, não descartáveis	83,50 dz	null			
filtros em geral	3.000,00	null			
Óleo de petróleo ou de minerais betuminosos (exc. óleos bru)	1.900,00 l	null			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	0,50	--	--	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	--	--
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150102 - Embalagens de plástico	0,01 kg	Reciclagem externa			
150103 - Embalagens de madeira	0,01 kg	Reciclagem externa			
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,02 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	0,02 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	20,00 l	Aterro Industrial Terceiros			
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDIÇÕES	
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.	
2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.	
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.	
4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.	
5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.	
6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.	
7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.	
8. O IAP nada tem a opor quanto a ligação da energia elétrica no empreendimento em questão, desde que a faixa de tensão trifásica seja de no máximo 100 A.	

IEM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO	
Curitiba, 28 de Junho de 2016	Assinatura do Representante do IAP
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.	 LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO Escritório Sede



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encantilado, 11, Centro,
85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

Sr. Pregoeiro,

A empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.432.126/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, portador da carteira de identidade nº 3159198-8 e do CPF nº 409.303.199-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Francisco Beltrão - PR, 28 de janeiro de 2021.


CORDOVA E BORTOLINI LTDA

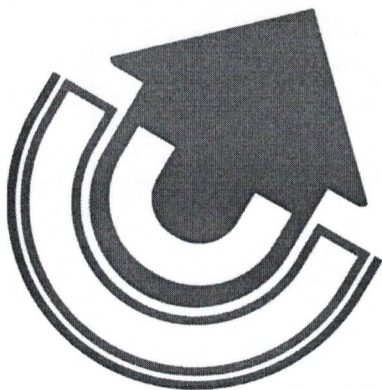
Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Manfrinópolis



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

TERMO DE RENÚNCIA

À

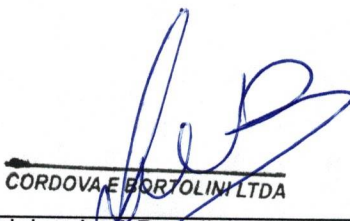
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encantilado, 11, Centro,
85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

Sr. Pregoeiro,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 2/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão - PR, 28 de janeiro de 2021.


CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

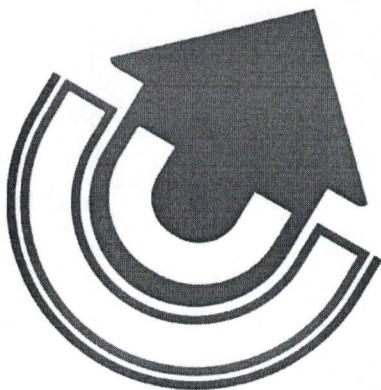
79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Manfrinópolis

[Handwritten initials and signature]



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encantilado, 11, Centro,
85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

Sr. Pregoeiro,

A empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 – Industrial, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão - PR, 28 de janeiro de 2021.


CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Manfrinópolis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

CPF/CNPJ: **79.432.126/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:01 do dia 04/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HSE1040221143201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Morais

[Assinatura]

B

04/02/2021

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79432126000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Marcelo A

[Signature]

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 2/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA 02 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Inscrição Estadual:

Contador: COMUNELLO

E-mail: casadosfiltros@wln.com.br

Telefone: 04635245885 Fax:

Celular: 046999787900

Telefone contador: 04635203750

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI

CPF: 409.303.199-15 RG: 3159198-8

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 046999787900

E-mail representante: casadosfiltros@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 19252-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	311,33	LUCHETTI	15W40	250,00	25.000,00
002	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	287,66	LUCHETTI	68	230,00	23.000,00
003	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	372,66	LUCHETTI	90	290,00	29.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							77.000,00	77.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							77.000,00	77.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

CNPJ: 79.432.126/0001-95

79.432.126/0001-95

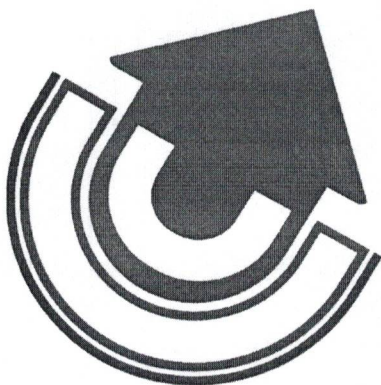
CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavaleiro, 1790 - SL 02

CEP 85601-000 Industrial

Francisco Beltrão - PR

000105



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER
OUTROS ÔNUS.**

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encantilado, 11, Centro,
85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

Sr. Pregoeiro,

A empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 – Industrial, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão - PR, 28 de janeiro de 2021.


CORDOVA E BORTOLINI LTDA
Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001							
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	311,33	DX - LUB		310,00	31.000,00
002		OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	287,66	VR ECTRON 68		286,30	28.630,00
003		OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	372,66	DEITON LUBRIFICANTES		371,00	37.100,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	96.730,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	96.730,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

AUTO POSTO PEDRAO LTDA
CNPJ: 02.096.539/0001-11

02.096.539/0001-11

**AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME**

Av. São Cristóvão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

000137

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP:85.628-000

000108

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

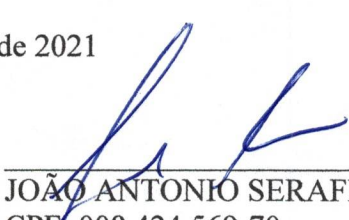
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 2/2021

Prezado Senhor,

A empresa AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME, com sede à Avenida São Cristóvão, 21, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.539/0001-11, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 04 de Fevereiro de 2021


JOÃO ANTONIO SERAFINI
CPF: 008.424.569-70
RG:14.085.818-8 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.096.539/0001-11

AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME

Av. São Cristovão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR






PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0001-18 Fornecedor: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

Endereço: PR 483, Km 32 s/n - Distrito de Jacutinga - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Inscrição Estadual:

Representante: Valdir Gervinski

Endereço representante: Rua São Paulo 1212 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010

E-mail representante: valdir@redepanda.com

Banco: 1 - BB

E-mail: gerencia.p1@redepanda.com

Telefone: 4635208709

Celular:

Telefone contador:

RG: 2161803

CPF: 395.400.149-72

Telefone representante: 46 35208709

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura:

Conta: 14935-7

Lote: 001 Lote 001		Preço Máximo		Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	311,33	Lubrax	311,33	31.133,00
002	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	287,66	Lubrax	287,66	28.766,00
003	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	372,66	Lubrax	372,66	37.266,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						97.165,00	97.165,00
TOTAL DA PROPOSTA:						97.165,00	97.165,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.118.598/0001-18



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-970

CNPJ nº 00.118.598/0001-18- Fone: (46) 3520-8709

000110

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 2/2021

Prezado Senhor,

A empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0001-18, com sede na Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR., DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis/PR, 01 de fevereiro de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Valdir Gervinski
Sócio Administrador

Manfrinópolis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 2/2021

000111

Equiplano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção

Lote: 1		
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		77.000,00
1		75.500,00
2		74.900,00
3		74.400,00
4		74.000,00
5		73.700,00
6		73.400,00
7		72.900,00
8		72.700,00
9		72.400,00
10		72.100,00
11		71.900,00
Fornecedor	46	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		97.165,00
1		76.000,00
2		75.000,00
3		74.500,00
4		74.300,00
5		73.800,00
6		73.500,00
7		73.000,00
8		72.800,00
9		72.500,00
10		72.200,00
11		72.000,00
Fornecedor	446	AUTO POSTO PEDRAO LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		96.730,00

Isabel C. Mochnacz

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI

CORDOVA E BORTOLINI LTDA
BALDUINO JOSE BORTOLINI

AUTO POSTO PEDRAO LTDA
JOAO ANTONIO SERAFINI



Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 888-2 CORDOVA E BORTOLINI LTDA Email: CASADISFILTROS@WVN.COM.BR Representante: 20914-7 BALDUINO JOSE BORTOLINI Lote 001 - Lote 001									
001	6058 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	UNI	100,00	Classificado	LUCETTI	15W40	233,44	23.344,00	*
002	6059 OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	UNI	100,00	Classificado	LUCETTI	68	214,77	21.477,00	*
003	6061 OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	UNI	100,00	Classificado	LUCETTI	90	270,79	27.079,00	*
VALOR TOTAL:							71.900,00	71.900,00	

000112

Manoel A. [Signature] Inaluf [Signature]



Município de Manfrinópolis - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 2/2021

Página:1

Equipamento

Data abertura: 04/02/2021		Data julgamento: 04/02/2021		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE D	100,00	311,33	LUBRAX	233,44 *
002	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LI	100,00	287,66	LUBRAX	214,77 *
003	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE	100,00	372,66	LUBRAX	270,79 *
TOTAL DO LOTE			97.165,00		71.900,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					71.900,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					0,00

000113

Noves A
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CNPJ: 00.118.598/0001-18 - PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.432.126/0001-95 - CORDOVA E BORTOLINI LTDA
Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5526 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
04/02/2021 14:29:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

000114

Pregão Nº: 2 –2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

Aos **quatro dias de fevereiro de 2021**, às **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AUTO POSTO PEDRAO LTDA	02.096.539/0001-11	JOAO ANTONIO SERAFINI	008.424.569-70	60	12 Meses
CORDOVA E BORTOLINI LTDA	79.432.126/0001-95	BALDUINO JOSE BORTOLINI	409.303.199-15	60	12 Meses
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	00.118.598/0001-18	VALDIR GERVINSKI	395.400.149-72	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	97.165,00	00.118.598/0001-18	Sim
Inicial	AUTO POSTO PEDRAO LTDA	96.730,00	02.096.539/0001-11	Sim
Inicial	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	77.000,00	79.432.126/0001-95	Sim
1	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	76.000,00	00.118.598/0001-18	Sim
1	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	75.500,00	79.432.126/0001-95	Sim
2	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	75.000,00	00.118.598/0001-18	Sim
2	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	74.900,00	79.432.126/0001-95	Sim
3	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	74.500,00	00.118.598/0001-18	Sim
3	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	74.400,00	79.432.126/0001-	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000115

			95	
4	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	74.300,00	00.118.598/0001-18	Sim
4	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	74.000,00	79.432.126/0001-95	Sim
5	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	73.800,00	00.118.598/0001-18	Sim
5	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	73.700,00	79.432.126/0001-95	Sim
6	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	73.500,00	00.118.598/0001-18	Sim
6	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	73.400,00	79.432.126/0001-95	Sim
7	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	73.000,00	00.118.598/0001-18	Sim
7	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	72.900,00	79.432.126/0001-95	Sim
8	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	72.800,00	00.118.598/0001-18	Sim
8	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	72.700,00	79.432.126/0001-95	Sim
9	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	72.500,00	00.118.598/0001-18	Sim
9	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	72.400,00	79.432.126/0001-95	Sim
10	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	72.200,00	00.118.598/0001-18	Sim
10	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	72.100,00	79.432.126/0001-95	Sim
11	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	72.000,00	00.118.598/0001-18	Sim
11	CORDOVA E BORTOLINI LTDA	71.900,00	79.432.126/0001-95	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **AUTO POSTO PEDRAO LTDA, CORDOVA E BORTOLINI LTDA, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA foi considerada HABILITADA.

Os envelopes de documentação das proponentes PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA e AUTO POSTO PEDRAO LTDA foram devolvidos lacrados para seus representantes.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000116

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CORDOVA E BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

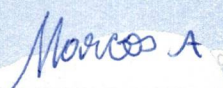
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

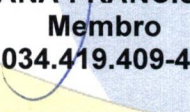
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:42, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

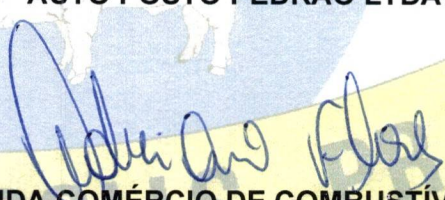

JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46


AUTO POSTO PEDRAO LTDA


CORDOVA E BORTOLINI LTDA


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000117

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 02/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente à Prefeitura de Manfrinópolis, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000118

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000119

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

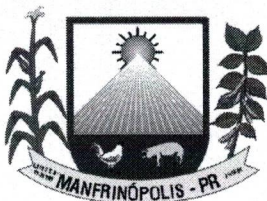
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000120

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000121

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 02/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 04 fevereiro de 2021.


AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 2/2021

000122

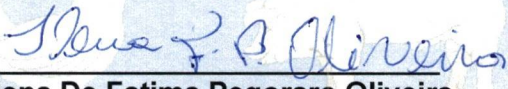
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2021 datada de 04/02/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.


Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

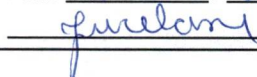
LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

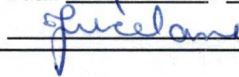
PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1827 Pág.: 7A
Data: 09 / 02 / 2021.



PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 2197 Pág.: 412/413
Data: 09 / 02 / 2021.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

0001.4

a) Processo Nr.:	21/2021
b) Licitação Nr.:	5/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	08/02/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
BETUMAT COMERCIO DE BETUME EIRELI					
1 Emulsão Asfáltica RR-1C (litros) (74013134)	TON	20,000	0,000	2.950,0000	59.000,0000
2 Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C (74011042)	TON	791,000	0,000	339,0000	268.149,0000
3 Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C (74011042)	TON	209,000	0,000	339,0000	70.851,0000
Total Fornecedor:					398.000,0000
Total Geral:					398.000,0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.30.00	R\$ 443.850,00

Mandirituba, 08 de Fevereiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:900A8F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

O valor mensal que era de R\$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais) fica reajustado para o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6369	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	MÊS	6,00	1.000,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Os demais itens permanecem vigentes e serão executados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis após emissão de ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2021 com vigência até 28/11/2024, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6C9A936D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 2/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2021 referente à Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C4 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2021 datada de 04/02/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:571ACF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 01/2021

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS											
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal					
2021	01	01/02/2021	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017					
2. BENEFICIÁRIO											
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				CPF/MF:						
Cargo/Função:	VEREADOR				Telefone:						
3. PROPONENTE											
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA										
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE										
Visto:											
4. META/ATIVIDADE											
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito e Vice-Prefeito com objetivo de participar de reuniões na Secretaria Estadual do Turismo e Meio Ambiente, reunião com a Deputada Maria Vitória e Deputado Tião Medeiros										
Localidade(s):	CURITIBA-PR										
Período de afastamento:	01/02/2021 A 04/02/2021										
Meio de transporte:	() Aéreo () Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo										
Observações:											
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO											
Número de diárias	Valor Unitário					Valor Total					
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R\$ 400,00					R\$ 1.200,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA											
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.											

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8E5899E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/02/2021
Objeto	Aquisição de toners e cartuchos para as Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2021
OBJETO: Aquisição de portas de entrada para a Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATADO: EDERSON SADY BILIBIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLHA DE PORTA DE VIDRO 10 MM			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
		Fume com medidas 0,80cm x 2,11cm						
1	2	PORTA DE VIDRO 10 MM C/ FIXO			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
		4 folhas, fume, com medidas de 2,50cm x 4,00cm						
TOTAL								8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 03/02/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão ao vivo da TV da Legislativa.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.			SERV	12,00	825,00	9.900,00
TOTAL								9.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software contábil para a Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência. LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir: Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos. Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional. SIPortal – Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito. Sistema de Transição de Processos: possui cadastro de tipos de processos, cadastro de locais e fluxo normal de andamento por tipo de processo, indicando tempo mínimo e máximo de permanência, cadastro dos processos e os andamentos, dando carga para os departamentos, localização rápida do processo, por número de processo, nome do requerente ou data provável de abertura. Sistema de Licitação e Compras – Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de preço com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisição de compras, requisição de empenho. Sistema de Controle de Frotas – Permite o completo controle de toda a frota de veículos da Instituição, com recursos avançados de gerenciamento de banco de dados e de cadastramento, de maneira fácil e versátil.			SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pintura e manutenção em gesso acartonado da Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE GESSO ACARTONADO			M²	70,00	75,00	5.250,00
		Reforma e pintura de gesso acartonado						
1	2	SERVIÇO DE PINTURA			M²	130,00	25,00	3.250,00
		Pintura predial						
TOTAL								8.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de portas de entrada para a Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLHA DE PORTA DE VIDRO 10 MM			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
		Fume com medidas 0,80cm x 2,11cm						
1	2	PORTA DE VIDRO 10 MM C/ FIXO			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
		4 folhas, fume, com medidas de 2,50cm x 4,00cm						
TOTAL								8.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2021.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95

VALOR CONTRATADO: 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 2/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2021 referente à Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	ÓLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 2/2021 datada de 04/02/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico visando a Aquisição de materiais lúdico/educativos que serão utilizados na execução do Projeto de Incentivo à Erradicação do Trabalho Infantil do CRAS, Deliberação 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 96/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodizio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/02/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3544-4181

Tribuna Regional

Contrato de aquisição de materiais nº 2/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.432.126/0001-95**, Com sede à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA02 - CEP: 85601000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr BALDUINO JOSE BORTOLINI, Portador da Cédula de Identidade nº 3159198-8 e do CPF nº 409.303.199-15, Residente e domiciliado na cidade de RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 2560 SALA02 - CEP: 85601000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 2/2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	UNID	100,00	233,44	23.344,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	UNID	100,00	214,77	21.477,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial n.º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

000127

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 (doze) meses **09/02/2021 à 08/02/2022** de acordo com a necessidade do Município de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado N° 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento deverá ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das maquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Quando solicitado obriga-se a contratada a coletar os resíduos oleosos: lubrificante usado ou contaminado, fluido e óleo hidráulico usado produzidos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, entre outros resíduos líquidos que apresentem periculosidade, bem como estopas e filtros usados, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT, bem como dar a destinação correta dos mesmos através de empresa devidamente licenciada e habilitada à prestar este tipo de serviços sem ônus adicional ao Município de Manfrinópolis.



Deverá ainda a contratada apresentar toda a documentação e licenças pertinentes a atividade da empresa qual fará o transporte e destinação final dos resíduos.

Ainda deverá ser apresentado relatório dos quantitativos coletados com assinatura do responsável pelo pátio de máquinas do Município bem como do responsável pela coleta.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 60 Meses (**09/02/2021 à 08/02/2026**), podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
 - 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
 - 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
 - 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
 - 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor



responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante



131

e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a

autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

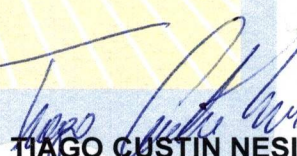
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 09/02/2021


Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal


CORDOVA E BORTOLINI LTDA
BALDUINO JOSE BORTOLINI
40930319915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000134

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2021.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95

VALOR CONTRATADO: 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

Ilana F. P. Oliveira

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

[Assinatura]

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1827 Pág.: 74
Data: 09 / 02 / 2021.

[Assinatura]

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2197 Pág.: 123
Data: 09 / 02 / 2021.

[Assinatura]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:AF2D369D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2021.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95

VALOR CONTRATADO: 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:9F0D290F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 021/2021**

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Eunice Torres Guilhen**, matrícula 6036, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 08/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:C2452B82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 022/2021**

000135

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Manoel Mariano de Araujo**, matrícula 604, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 08/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FEF40397

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 023/2021**

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **CATIANE JORDAO DA SILVA DE SANTANA**, referente a matrícula 5859, a partir do dia 06/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/02/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FD99F77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 062/2021**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo nº.010/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de óleos**

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2021
OBJETO: Aquisição de portas de entrada para a Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATADO: EDERSON SADY BILIBIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOLHA DE PORTA DE VIDRO 10 MM			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
		Fume com medidas 0,80cm x 2,11cm						
1	2	PORTA DE VIDRO 10 MM C/ FIXO			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
		4 folhas, fume, com medidas de 2,30cm x 4,00cm						
TOTAL								8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 03/02/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de portas de entrada para a Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOLHA DE PORTA DE VIDRO 10 MM			UN	2,00	1.250,00	2.500,00
		Fume com medidas 0,80cm x 2,11cm						
1	2	PORTA DE VIDRO 10 MM C/ FIXO			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
		4 folhas, fume, com medidas de 2,30cm x 4,00cm						
TOTAL								8.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão ao vivo da TV do Legislativo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.			SERV	12,00	825,00	9.900,00
TOTAL								9.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software contábil para a Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência. LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir: Sistema de Contabilidade Pública - Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA - Plano Plurianual, Projeto da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos. Sistema de Recursos Humanos - Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional. SSPortal - Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito. Sistema de Tramitação de Processos: possui cadastro de tipos de processos, cadastro de locais e fluxo normal de andamento por tipo de processo, indicando tempo mínimo e máximo de permanência, cadastro dos processos e os andamentos, dando carga para os departamentos, localização rápida do processo, por número de processo, nome do requerente ou data provável de abertura. Sistema de Licitação e Compra - Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de preço com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisição de compras, requisição de empenho. Sistema de Controle de Frota - Permite o completo controle de toda a frota de veículos da Instituição, com recursos avançados de gerenciamento de banco de dados e de cadastramento, de maneira fácil e versátil.	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL						16.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pintura e manutenção em gesso acartonado da Câmara Municipal de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE GESSO ACARTONADO			M²	70,00	75,00	5.250,00
		Reforma e pintura de gesso acartonado						
1	2	SERVIÇO DE PINTURA			M²	130,00	25,00	3.250,00
		Pintura predial						
TOTAL								8.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2021.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95

VALOR CONTRATADO: 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 2/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2021 referente à Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	15W40	UNID	100,00	233,44	23.344,00
1	2	ÓLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	68	UNID	100,00	214,77	21.477,00
1	3	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUCHETTI	90	UNID	100,00	270,79	27.079,00
TOTAL								71.900,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 2/2021 datada de 04/02/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando a Aquisição de materiais lúdico/educativos que serão utilizados na execução do Projeto de Incentivo à Erradicação do Trabalho Infantil do CRAS, Deliberação 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 96/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodizio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/02/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

LIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.



TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

Tribuna Regional

PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3844-4181